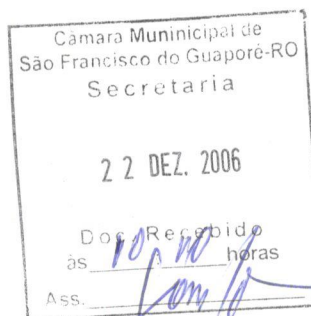
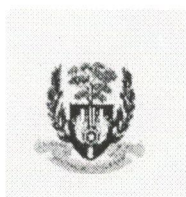




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 361/2006

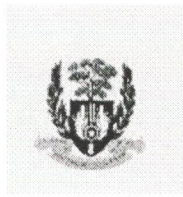
**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.305,40 (três mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.36101882053 - Manut. Da Atividade PDDE.
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 3.305,40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal do Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Autorizado através de Decreto regulamentar à referida Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de Dezembro de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal